



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915538/2025	RONILSON T. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
900818/2026	IVETE C. A. SILVA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de natureza da ocupação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921281/2024	ANTONIA B. DANTAS	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916376/2025	GABRIEL C. BORGES	ALTER.TITUL.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de atualização cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909775/2026	ORLANDO M. SALLES	ATUAL.CADAS.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901765/2026	IGREJA PRESBITERIANA DE SALVADOR EM CAJAZEIRAS	PRIME.LANÇA.PJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista que a demanda originou por meio do processo eletrônico nº 53263/2026, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1

deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na

Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIANA FERREIRA DINIZ	013.28X.XXX-XX	PFALE120237577	20	135º
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA GANDARELA	016.04X.XXX-XX	PFALE120237620	15	136º
LITZA SANTOS HAGGE MENESES	781.07X.XXX-XX	PFALE120237495	10	138º
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGOLO	804.04X.XXX-XX	PFALE120237656	10	139º
ROQUE JOSE DE CASTRO SILVA	488.02X.XXX-XX	PFALE120237623	10	141º
CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	387.93X.XXX-XX	PFALE120237486	5	143º
IRIS ANTONIA SOBRINHO	614.59X.XXX-XX	PFALE120237696	5	144º
VERA LÚCIA VIANA SAMPAIO	453.30X.XXX-XX	PFALE120237778	5	145º
CLAUDIA CRISTINA BITENCOURT SANTOS	508.81X.XXX-XX	PFALE120237597	5	146º
ALVANICE ARAUJO DE SOUSA SILVA	921.72X.XXX-XX	PFALE120237748	5	150º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANANDA MESQUITA CARIBÉ AJAKWA	075.56X.XXX-XX	PFALE120237493	5	54º
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PFALE120237658	70	55º
LUSELENA GONCALVES SILVA	306.63X.XXX-XX	PFALE120237679	65	56º
ANDRÉIA LAIS DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA	027.50X.XXX-XX	PFALE120237725	70	57º
ALINE OLIVEIRA BOTELHO	788.97X.XXX-XX	PFALE120237777	60	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2026, publicado no DOM nº 9.250, de 16 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO



4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	MAT01202390922	60	64°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2026, publicado no DOM nº 9.250 de 16 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº

12/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELLE DO ESPÍRITO SANTO MOTA PINTO	019.71X.XXX-XX	MAT01202398789	60	65º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista que a demanda originou por meio do processo eletrônico nº 53263/2026, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para

comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando



acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ZILDA LESSA SILVA	254.60X.XXX-XX	PLP012023100194	60	150º
NADIA MARIA MACEDO TORQUATO	284.33X.XXX-XX	PLP01202396374	60	152º
JOSENICE ALVES DE OLIVEIRA	286.52X.XXX-XX	PLP01202393494	60	153º
ELENICE DUARTE DE LIMA	660.22X.XXX-XX	PLP01202397858	60	154º
JERONICE LIMA CERQUEIRA CAZUMBA	521.55X.XXX-XX	PLP01202393249	60	155º
ELIANA SANTOS DE SOUZA	482.96X.XXX-XX	PLP01202397978	60	157º
EVERALDO BATISTA DOS REIS	507.57X.XXX-XX	PLP012023101682	60	158º
CLARA SUZANA SANTOS SANTANA	834.94X.XXX-XX	PLP01202396639	60	160º
ELINEUZA SILVA SANTANA DOS SANTOS	252.14X.XXX-XX	PLP012023100578	60	161º
ANA MARIA SOUZA SÃO PEDRO ELIZIÁRIO	431.85X.XXX-XX	PLP01202397857	60	162º
ANDRÁA CLÁUDIA MOURA SILVA	549.02X.XXX-XX	PLP012023100062	60	163º
JANDIARA DE SIUZA ALVES	700.37X.XXX-XX	PLP012023100667	60	164º
ENEIDA DE MORAES MENDES PINTO	767.55X.XXX-XX	PLP01202395387	60	165º
JOSINETE GÔES DE ALMEIDA	700.20X.XXX-XX	PLP01202395327	60	166º
SIMONE LIMA DE SOUZA ANDRADE	700.86X.XXX-XX	PLP01202393400	60	167º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSÂNGELA SANTOS FIAIS	919.52X.XXX-XX	PLP01202397781	60	64º
MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	786.01X.XXX-XX	PLP01202398692	60	65º
SIMONE FERREIRA MEIRELES	938.73X.XXX-XX	PLP01202393598	60	66º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE TEIXEIRA OLIVEIRA MESCENA	779.40X.XXX-XX	PLP01202397202	60	67º
ELISANGELA REIS DA SILVA	785.79X.XXX-XX	PLP01202396818	60	68º
JAILMA DA SILVA MOREIRA	985.81X.XXX-XX	PLP01202392474	60	69º
DIANA ALVES CHAGAS	989.47X.XXX-XX	PLP01202393175	60	70º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSÉ CARLOS REQUIÃO ZUZA	821.34X.XXX-XX	MAT01202391859	60	134º
EDNEIA COSTA SANTANA	010.00X.XXX-XX	MAT01202395801	60	138º
SANDRO TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	013.60X.XXX-XX	MAT01202393506	60	140º
PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	533.16X.XXX-XX	MAT01202391090	60	143º
EVA JANNE LIMA DO SACRAMENTO SILVA	023.64X.XXX-XX	MAT01202395216	60	145º
ICARO NASCIMENTO COSTA	021.17X.XXX-XX	MAT01202390739	60	146º
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54X.XXX-XX	MAT01202392096	60	147º
FERNANDA REIS SANTOS NASCIMENTO	033.31X.XXX-XX	MAT01202395965	60	148º
GLAUCIA CIDREIRA SIMOES PINHEIRO	033.28X.XXX-XX	MAT012023101187	60	149º
JADNA ARAUJO DE OLIVEIRA	044.47X.XXX-XX	MAT012023100801	60	150º
REJANE FERNANDA DE ASSIS DOS SANTOS	038.65X.XXX-XX	MAT01202395230	60	151º
JOAQUIM MOREIRA SANTOS SILVA NETO	047.15X.XXX-XX	MAT012023101153	60	152º
CLEBER DE LUCENA FREIRE	044.32X.XXX-XX	MAT012023100169	60	153º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MELYSSA REGINA BARROS CARDIM	132.10X.XXX-XX	MAT01202393810	60	71º
ICARO RAMOS SANTANA	052.61X.XXX-XX	MAT012023101281	60	72º
AMÓS DE LUCENA REIS	050.14X.XXX-XX	MAT01202394969	60	73º
GREICE MENDES SOUZA	053.43X.XXX-XX	MAT01202397664	60	74º
JOELMA DA SILVA DOS SANTOS	050.64X.XXX-XX	MAT01202399567	60	75º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO VITOR MASCARENHAS CERQUEIRA	014.24X.XXX-XX	GE001202394046	60	55º
GEISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO	020.63X.XXX-XX	GE001202399395	60	56º
TALITA CARLA MUNIZ DOS SANTOS	024.15X.XXX-XX	GE001202395324	60	57º
SAMANTHA SILVA SANTOS	016.93X.XXX-XX	GE001202392100	60	58º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANAILTON DA SILVA FILHO	017.39X.XXX-XX	GE001202398082	60	28º
MANOELA EVELIM VITOR DA SILVA	028.60X.XXX-XX	GE001202394665	60	29º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOÃO PAULO MOREIRA FERREIRA	809.85X.XXX-XX	HST01202399692	65	39º
CLEBER CHAGAS DE CERQUEIRA	806.24X.XXX-XX	HST01202398917	65	40º
GISELLE FERREIRA BARRETO MONTEIRO	824.13X.XXX-XX	HST012023100888	65	41º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDNA DE FREITAS BRANDAO	819.11X.XXX-XX	HST01202396915	65	18º
ANA VERENA PAIM CERQUEIRA	007.18X.XXX-XX	HST01202394423	65	19º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAQUELINE SOUZA GOMES DE MELO	019.78X.XXX-XX	HST01202394122	15	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELZILENE BARBOSA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	898.89X.XXX-XX	CFB012023100240	65	29º
DANIELA BARRETO LIMA CERQUEIRA	950.49X.XXX-XX	CFB01202397822	65	32º
ROBSON LUIZ CALMON COSTA	979.50X.XXX-XX	CFB01202398055	65	33º
FLAVIA SANTOS SOARES	792.33X.XXX-XX	CFB01202399081	65	34º
FABIANA OLIVEIRA XAVIER	800.44X.XXX-XX	CFB01202394048	65	35º
ANGELA ANDRADE LIMA	802.45X.XXX-XX	CFB01202393161	65	36º
HEIDE PAULA DE ARAUJO MOURA	785.82X.XXX-XX	CFB01202394132	65	37º
JORGEANE SOUZA PESSOA DOS SANTOS	819.58X.XXX-XX	CFB01202396297	65	38º
MAIANA COY SOUZA EVANGELISTA	808.93X.XXX-XX	CFB01202391437	65	39º
ELISSANDRO SANTOS DANTAS	803.55X.XXX-XX	CFB01202396445	65	40º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA	822.22X.XXX-XX	CFB01202391799	65	19º
FERNANDA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	016.46X.XXX-XX	CFB01202397634	65	20º
ADRIANA LINDA FRANÇA	017.81X.XXX-XX	CFB012023100550	65	21º
MARIA APARECIDA SANTANA PIMENTEL SIMÃO	018.41X.XXX-XX	CFB01202399758	65	22º
CAMILA ROSANA DE OLIVEIRA BORGES PASSOS	833.98X.XXX-XX	CFB01202397564	65	23º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2026, publicado no DOM nº 9.245, do dia 09 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.
- 2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.



6.1.1 O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PERLA SILVA DA FONSECA	025.84X.XXX-XX	PEI20253484	65	726º
LUANA SANTOS COSTA	022.97X.XXX-XX	PEI20241221	65	727º
VAMESSIA MARQUES DA SILVA	032.05X.XXX-XX	PEI20241159	65	728º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 07 de maio de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação 07/2026, publicado no DOM nº 9.245, de 09 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Coordenador Pedagógico.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**,

quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
 - b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
 - c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
 - d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO**

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou

depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10.0 candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AURENY DA LUZ OLIVEIRA	964.01X.XXX-XX	COP20257756	10	183º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 07 de maio de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 09/2026 e o Final de lista nº 03/2026, publicados no DOM nº 9.249 de 15 de abril de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou

danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H



AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRICIA BARBOSA GUIMAARES SILVA	993.35X.XXX-XX	COP20242001	10	185º
EUNICE DOS SANTOS NUNES PIRES	026.17X.XXX-XX	COP20255192	10	187º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLOS AUGUSTO TRIGUEIROS DA ROCHA	548.45X.XXX-XX	PEF20253442	25	35º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista que a demanda originou por meio do processo eletrônico nº 53263/2026, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALINE NUNES DA SILVA	026.47X.XXX-XX	PEI20255934	65	729º
MARIA LUIZA MACHADO GUSMAO	032.13X.XXX-XX	PEI2024380	65	732º
ANA ELIZA GASPARI MADUREIRA BARRETO	028.35X.XXX-XX	PEI20256093	65	733º
CAMILA CERQUEIRA DOS SANTOS	042.11X.XXX-XX	PEI20241419	65	734º
DAIANE SOUZA SANTIAGO	031.74X.XXX-XX	PEI20241832	65	735º
JEANE SILVA SANTOS	024.99X.XXX-XX	PEI20241931	65	739º
LUANNA GARCIA DE MIRANDA	072.82X.XXX-XX	PEI20255339	65	740º
GRAZIELE NUNES DE SANTANA	030.69X.XXX-XX	PEI20254521	65	741º
SUZANA SA DE JESUS	035.82X.XXX-XX	PEI20254656	65	743º
JACKSILIANE DE JESUS SANTOS COSTA	045.60X.XXX-XX	PEI20254359	65	744º
RENATA SANTOS DE ALMEIDA	034.27X.XXX-XX	PEI20254734	65	747º
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	041.30X.XXX-XX	PEI20255626	65	749º
GEANE TEIXEIRA CAMPOS	052.18X.XXX-XX	PEI20252748	65	750º
FLAVIANE ALVES JESUS DOS SANTOS	045.28X.XXX-XX	PEI20255680	65	751º
CAMILLA SANTANA DE SOUZA	026.71X.XXX-XX	PEI20255335	65	752º
ELIETE DOS SANTOS NUNES FILHA	047.14X.XXX-XX	PEI20242062	65	753º
MAUREEN ASSIS BRANDAO	050.15X.XXX-XX	PEI20257110	65	755º
KARINE CONCEIÇÃO DA SILVA	775.77X.XXX-XX	PEI20254414	65	756º
ISABELA HELENA FERREIRA SANTOS	041.47X.XXX-XX	PEI20252827	65	759º
JAMILE SANTOS SILVA LOBATO	045.50X.XXX-XX	PEI20241907	65	760º
DENISE DOS SANTOS JESUS	043.49X.XXX-XX	PEI20254923	65	764º
PRISCILA DOS SANTOS DAMASCENO	033.81X.XXX-XX	PEI20254163	65	766º
EMILE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	042.32X.XXX-XX	PEI20257534	65	767º
RAIANE CAMPOS DO ROSARIO	854.31X.XXX-XX	PEI20255231	65	769º
ANDREIA SOUSA DE ALMEIDA	048.35X.XXX-XX	PEI20256895	65	770º
ANA MARIA VIERIA DOS SANTOS	055.92X.XXX-XX	PEI20255074	65	771º
TAIANE SANTOS COELHO	851.28X.XXX-XX	PEI20255248	65	773º
RENATA CAROLINE SANTOS SANTANA	045.35X.XXX-XX	PEI20241130	65	774º
PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	046.39X.XXX-XX	PEI20253717	65	775º
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	051.35X.XXX-XX	PEI20256935	65	776º
RAFAELA ARAUJO SILVA	060.88X.XXX-XX	PEI20241280	65	779º
LUANA ALVES HELIODORO	051.43X.XXX-XX	PEI2024723	65	780º
DANIELA ALESSANDRA CORDEIRO COSTA NERI	053.81X.XXX-XX	PEI2024866	65	781º
MARCELO OLIVEIRA DE MOURA	051.54X.XXX-XX	PEI20253835	65	783º
LUCAS DE JESUS CARDOSO	858.10X.XXX-XX	PEI20254251	65	784º
JANINE ANDRADE DÓRIA NASCIMENTO	018.90X.XXX-XX	PEI20252640	65	785º
VALÉRIA SANTOS DE LIMA	047.83X.XXX-XX	PEI2024305	65	787º
JÉSSICA DA HORA SILVA	031.83X.XXX-XX	PEI20256224	65	788º
ELAINE DOS SANTOS SILVA	857.78X.XXX-XX	PEI20241697	65	789º
REBECA SANTOS PEREIRA	056.23X.XXX-XX	PEI20253889	65	790º
JESSICA DOS SANTOS SANTANA	050.65X.XXX-XX	PEI20244496	65	792º
KAROLAYNE DE SOUZA REIS	048.22X.XXX-XX	PEI20256943	65	793º
LETICIA CARVALHO DOS SANTOS VIEIRA	060.80X.XXX-XX	PEI20242550	65	794º
JULIANA RAPOZO DE OLIVEIRA HEITOR	066.28X.XXX-XX	PEI20254059	65	796º
CRISTIANA DE SANTANA REIS GUIMARÃES	064.17X.XXX-XX	PEI20253841	65	798º
ANDREZA DA COSTA PAIXAO	062.14X.XXX-XX	PEI20241938	65	800º
ELLEN DIAS E SILVA FUERBRINGER	038.84X.XXX-XX	PEI20254909	65	801º
MAISA CERQUEIRA DA SILVA	065.82X.XXX-XX	PEI20252684	65	802º
LAURA SOUZA QUIRINO DE CARVALHO	072.22X.XXX-XX	PEI20241582	65	803º
CAROLAINNE OLIVEIRA MENEZES	055.11X.XXX-XX	PEI20242403	65	804º
LAISA VICTORIA DOS SANTOS CRUZ	073.08X.XXX-XX	PEI20253461	65	805º
PRISCILA DOS ANJOS COSTA	015.62X.XXX-XX	PEI2024191	65	806º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SILVANEIDE SANTOS CORDEIRO	058.87X.XXX-XX	PEI20252778	65	807º
MARIA IRIS SANTOS	105.50X.XXX-XX	PEI20255317	60	808º
TANIA RITA SANTANA VIEIRA	133.14X.XXX-XX	PEI20254406	60	811º
GRACA MARIA CALDAS CHAGAS	167.37X.XXX-XX	PEI20256555	60	812º
OSANILDES TRINDADE SIQUEIRA	400.29X.XXX-XX	PEI20253914	60	814º
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GESTEIRA	196.85X.XXX-XX	PEI20255779	60	815º
ELINALVA OLIVEIRA DE JESUS	195.05X.XXX-XX	PEI20253432	60	816º
EMILIA FERRAZ DE OLIVEIRA	037.03X.XXX-XX	PEI20242139	60	817º
GEISA NEVES COUY CORREA	214.27X.XXX-XX	PEI20254945	60	818º
TANIA REGINA FERNANDES	249.31X.XXX-XX	PEI20242263	60	819º
VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTANA	309.46X.XXX-XX	PEI20244456	60	821º
DILMARIA CALDAS DE JESUS	387.10X.XXX-XX	PEI20254762	60	823º
JOSEMERY FIGUEREDO DE ARAUJO MEDEIROS	405.98X.XXX-XX	PEI20254568	60	824º
DORIANE ARAUJO RODRIGUES IUKELZON DOS SANTOS	406.13X.XXX-XX	PEI20253897	60	827º
MARIA LUCIA ANTUNES	390.49X.XXX-XX	PEI20252775	60	829º
FRANCISCA SALES VILAR	539.35X.XXX-XX	PEI20254259	60	830º
JOSELIA DOS SANTOS SÁ	373.03X.XXX-XX	PEI20255274	60	831º
ROSIMEIRE NERES DA SILVA	542.18X.XXX-XX	PEI20241527	60	832º
JOSELINA DOS SANTOS COSTA FERREIRA	387.75X.XXX-XX	PEI20242393	60	834º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	458.20X.XXX-XX	PEI20256453	60	835º
ROZINILDA FERREIRA SOUZA	496.34X.XXX-XX	PEI20241633	60	837º
SWAN SPINOLA FERREIRA	411.91X.XXX-XX	PEI20254747	60	839º
CINARA MENESES BEZERRA	613.00X.XXX-XX	PEI20241826	60	840º
ROSANA CELIA BESSA NASCIMENTO	437.66X.XXX-XX	PEI20253348	60	843º
MARIA PATROCINIA ANDRADE DE LIMA	506.54X.XXX-XX	PEI20255662	60	845º
ELIENE RAMOS DE CERQUEIRA	429.15X.XXX-XX	PEI20257207	60	850º
RITA DE CASSIA GUIMARÃES DE ARAÚJO	396.46X.XXX-XX	PEI20256434	60	851º
MARLI DE JESUS SOUSA	376.98X.XXX-XX	PEI20241476	60	853º
CATIA LOPES LONGO	489.53X.XXX-XX	PEI20244454	60	854º
ANA BITTENCOURT DE SOUZA	600.28X.XXX-XX	PEI20256355	60	855º
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAGAS DE ALCÂNTARA	511.77X.XXX-XX	PEI20256146	60	857º
GILZELE DA SILVA CARVALHO	504.88X.XXX-XX	PEI20256779	60	858º
ANIA SANTOS CARVALHO	549.00X.XXX-XX	PEI20255093	60	859º
ASENATE RIBEIRO DA HORA SILVA	629.46X.XXX-XX	PEI20241297	60	860º
LUCINALVA PINHEIRO BISPO FERNANDES	490.07X.XXX-XX	PEI20253828	60	861º
DÉBORA CÁTIA SANTOS FARIAS CARDIM	679.07X.XXX-XX	PEI20241991	60	862º
ADINALVA BATISTA DE MIRANDA	491.76X.XXX-XX	PEI20241338	60	863º
JACIRA SILVA DE OLIVEIRA	879.09X.XXX-XX	PEI20253602	60	864º
JAQUELINE PRATA DE ARGOLO	615.22X.XXX-XX	PEI20255255	60	865º
CLAUDIA LIMA TORRES	488.06X.XXX-XX	PEI20252576	60	866º
ROSILENE CONCEIÇÃO LIMA	433.50X.XXX-XX	PEI20255748	60	867º
MARÍLIA SELMA ROSA DA MATA	648.71X.XXX-XX	PEI20241362	60	868º
EDILENE DE SENA BARBOSA	544.15X.XXX-XX	PEI2024579	60	869º
CLAUDIA MARGARETE OLIVEIRA BORGES	432.03X.XXX-XX	PEI20255392	60	870º
BERENICE VIEIRA SOARES	767.83X.XXX-XX	PEI20254997	60	871º
MARCIA ANDRADE MOURA BRITO	545.14X.XXX-XX	PEI20253687	60	872º
ROSANGELA PINHEIRO PEREIRA SANTOS	631.09X.XXX-XX	PEI20252884	60	873º
SOLANGE DE JESUS	614.89X.XXX-XX	PEI20256527	60	874º
MONICA PEREIRA BARROS DE ANASTACIO	566.85X.XXX-XX	PEI20257194	60	875º
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	543.65X.XXX-XX	PEI20253161	60	876º
PATRICIA MOREIRA FREITAS	460.56X.XXX-XX	PEI20242094	60	877º
RAIMUNDA DA SILVA DE ANDRADE CARMO	616.83X.XXX-XX	PEI20255929	60	878º
ANA MARIA BUNI DOS SANTOS	671.06X.XXX-XX	PEI20242022	60	879º
ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	767.99X.XXX-XX	PEI20241351	60	880º
MARCIA DO CARMO CASTELO BRANCO	728.96X.XXX-XX	PEI20241805	60	881º
ANA KARINA SANTANA DE SOUZA CALDAS	668.95X.XXX-XX	PEI20254576	60	882º
LUCILEDA SANTOS CHASTINET	630.89X.XXX-XX	PEI20241009	60	883º
PAULO LUIS BARRETO CORREIA	612.84X.XXX-XX	PEI20241621	60	884º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MÁRCIA ANDARAÍ SILVA SANTOS MOTA	631.49X.XXX-XX	PEI20241542	60	885°
JUCÉLIA SOUSA PRATES	884.32X.XXX-XX	PEI20254786	60	886°
JOELMA FERRAZ DA SILVA	678.75X.XXX-XX	PEI20255305	60	887°
RITA DE CÁSSIA BARROS SANTOS	631.15X.XXX-XX	PEI20254395	60	888°
VALDINEA NASCIMENTO SOARES	865.14X.XXX-XX	PEI2024858	60	889°
ADRIANA SILVA SANTOS DO CARMO	577.07X.XXX-XX	PEI20241672	60	890°
YOLANDA PITANGA MENDES DE SOUZA	716.14X.XXX-XX	PEI20256793	60	891°
JOSINALVA MARIA DE SOUZA SOARES	821.46X.XXX-XX	PEI20241468	60	892°
RITA SANTOS DE ALMEIDA	463.96X.XXX-XX	PEI20255085	60	893°
JOSINETE GÔES DE ALMEIDA	700.20X.XXX-XX	PEI20255405	60	894°
ROSANGELA SOUZA DE JESUS BISPO	889.55X.XXX-XX	PEI20253443	60	895°
ALEXSANDRA BORGES ARAGÃO	872.92X.XXX-XX	PEI20242453	60	896°
SIMONE LIMA DE SOUZA ANDRADE	700.86X.XXX-XX	PEI20253302	60	897°
KÁTIA SANTANA ALVES	953.13X.XXX-XX	PEI20257077	60	898°
CRISTIANI OLIVEIRA DOS ANJOS	616.66X.XXX-XX	PEI20256805	60	899°
CRISTIANE MASCENA ARAUJO DOS SANTOS	677.39X.XXX-XX	PEI20256778	60	900°
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA DE MATTOS	767.38X.XXX-XX	PEI20253556	60	901°
SIMONE NEVES DA BOA MORTE FREITAS	945.16X.XXX-XX	PEI20252606	60	902°
CATIA REGINA SANTANA DE OLIVEIRA	031.35X.XXX-XX	PEI2024304	60	903°
REIJANNE SILVA SENNA	910.04X.XXX-XX	PEI20255875	60	904°
SANDRA MARIA MATOS DA CUNHA	684.87X.XXX-XX	PEI20253060	60	905°
GEORGINA DIAS CONCEICAO	767.62X.XXX-XX	PEI20252854	60	906°
MARIA INES DE JESUS SANTOS	909.85X.XXX-XX	PEI20255109	60	907°
ANDRÉA CARVALHO DE SOUZA	676.91X.XXX-XX	PEI20256741	60	908°
ELINALVA DO ESPÍRITO SANTO SANTANA	678.29X.XXX-XX	PEI2024971	60	909°
PATRICIA VERENA SILVA DE JESUS	765.72X.XXX-XX	PEI20252933	60	910°
LUCIENE SANTOS CARDOSO SILVA	631.27X.XXX-XX	PEI20241042	60	911°
ADRIANA DE ARAUJO MELO SILVA	506.00X.XXX-XX	PEI20254455	60	912°
NEREIDA VELOSO DA SILVA CARDOZO	614.48X.XXX-XX	PEI20241185	60	913°
IVONILDA DOS SANTOS	676.94X.XXX-XX	PEI20256535	60	914°
ELISANGELA ZAINÉ DOS SANTOS BRAGA	538.13X.XXX-XX	PEI20242431	60	915°
ROSINEIDE DA SILVA GOMES	657.26X.XXX-XX	PEI20253259	60	916°
ELIENE DE SOUZA GOMES LIMA	869.84X.XXX-XX	PEI20253927	60	917°
TATIANE NASCIMENTO DIAS	677.33X.XXX-XX	PEI20255062	60	918°
MARCIA SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	765.88X.XXX-XX	PEI20257264	60	919°
LUCINAONARA SANTANA DOS REIS	727.25X.XXX-XX	PEI20241353	60	920°
EDNALVA CARLOS CAVALCANTE	631.69X.XXX-XX	PEI20256885	60	921°
TELMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	633.43X.XXX-XX	PEI20255665	60	922°
RUCIVANE DE JESUS DOS SANTOS	630.49X.XXX-XX	PEI20256172	60	923°
ALESSANDRA MARIA LOPES SANTOS REIS	715.98X.XXX-XX	PEI20253773	60	924°
DEBORA LEOPOLDINA DE CARVALHO NEVES	904.16X.XXX-XX	PEI20257089	60	925°
EDNEIRE DOS SANTOS	814.29X.XXX-XX	PEI20255559	60	926°
LUCIDALVA SILVA DA FONSECA	924.60X.XXX-XX	PEI20254908	60	927°
ELIANA MARIA BOMFIM RODRIGUES ARAUJO	633.51X.XXX-XX	PEI2024556	60	928°
VALDELICE FERNANDES GENIPAPEIRO DA SILVA	671.02X.XXX-XX	PEI20254650	60	929°
DEBORA FERNANDES DOS SANTOS	769.85X.XXX-XX	PEI20253083	60	930°
VERÔNICA CECÍLIA MAGALHÃES FERNANDES	489.34X.XXX-XX	PEI20256258	60	931°
EDMEIRE SILVA CASTRO DOS ANJOS	641.16X.XXX-XX	PEI20255159	60	932°
VILMÁSIA DE JESUS	894.20X.XXX-XX	PEI20242177	60	933°
ANA DOS SANTOS	867.54X.XXX-XX	PEI20256385	60	934°
ELIANA SIMPLICIO DOS SANTOS	756.11X.XXX-XX	PEI20241293	60	935°
EDVANDA SOARES FRANÇA	895.66X.XXX-XX	PEI20254442	60	936°
IRACEMA DOS ANJOS LOPES	858.08X.XXX-XX	PEI20254138	60	937°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENIVALDO DA PAZ ALELUIA	944.58X.XXX-XX	PEI20255896	60	938°
ELISETTE CONCEI??O SANTOS	541.55X.XXX-XX	PEI20257815	60	939°
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	917.86X.XXX-XX	PEI20254168	60	940°
ELIANE MIRANDA RODRIGUES DE AQUINO	893.32X.XXX-XX	PEI20255208	60	941°
SUELI NIUNES E SILVA	767.88X.XXX-XX	PEI2024247	60	942°
MONICA CRISTINA DUARTE DE LIMA	726.51X.XXX-XX	PEI20254740	60	943°
VILMA DA SILVA LACERDA	919.57X.XXX-XX	PEI20253677	60	944°
MARIVONE MOURA MENEZES	933.23X.XXX-XX	PEI20256214	60	945°
IVONETE SANTOS GUEDES	897.49X.XXX-XX	PEI20241139	60	946°
ANDREIA PINHEIRO OLIVEIRA	769.87X.XXX-XX	PEI20256257	60	947°
LUCÉLIA DO ESPÍRITO SANTO	941.91X.XXX-XX	PEI20255577	60	948°
MARIA LUCIA GUEDES LIMA	966.08X.XXX-XX	PEI20253446	60	949°
ANA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS	759.03X.XXX-XX	PEI2024611	60	950°
ACIVALDA PAIXAO DA SILVA OLIVEIRA	955.77X.XXX-XX	PEI202418	60	951°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSELENE DOS SANTOS ANDRADE	936.52X.XXX-XX	PEI20255829	60	352°
SIMONE DAMASCENO NASCIMENTO	875.78X.XXX-XX	PEI20254461	60	353°
ANDREIA SANTOS PEREIRA	901.81X.XXX-XX	PEI20241941	60	354°
MARILANDA COSTA DOS SANTOS	920.66X.XXX-XX	PEI20257184	60	355°
PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	790.19X.XXX-XX	PEI20241052	60	356°
ROSALIA DA SILVA GUIMARÃES	929.28X.XXX-XX	PEI20252921	60	357°
DIONEIDA REGINA SILVA BARBOSA	793.55X.XXX-XX	PEI20253661	60	358°
IONE NASCIMENTO DOS SANTOS	994.50X.XXX-XX	PEI2024399	60	359°
EVANILZA DO CARMO OLIVEIRA	785.81X.XXX-XX	PEI20254141	60	360°
PATRICIA PESSOA DOS SANTOS	948.49X.XXX-XX	PEI20252985	60	361°
ELISANGELA SANTOS MENDES SANTOS MENDES	919.63X.XXX-XX	PEI20242206	60	362°
ELANE BATISTA DA CONCEIÇÃO	015.90X.XXX-XX	PEI20257278	60	363°
LILIAM DE ALELUIA DIAS	727.33X.XXX-XX	PEI20255121	60	364°
REJANE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	821.55X.XXX-XX	PEI20257749	60	365°
IZADORA SANTOS COUTINHO DOS REIS	913.84X.XXX-XX	PEI20241451	60	366°
PAULA GORETH DE ALCANTARA SIMÕES SANTANA	946.65X.XXX-XX	PEI20254895	60	367°
SOLANGE DE JESUS LOPES	914.94X.XXX-XX	PEI20241753	60	368°
LIVIA SANTOS DE JESUS	783.17X.XXX-XX	PEI20256281	60	369°
ELAINE CERQUEIRA TEIXEIRA	794.46X.XXX-XX	PEI20241600	60	370°
LEILA FRANÇA LIMA	943.27X.XXX-XX	PEI20241898	60	371°
LUCINEIDE GOMES DA SILVA	784.07X.XXX-XX	PEI2024523	60	372°
EVANICE CARNEIRO DOS SANTOS	783.14X.XXX-XX	PEI20254000	60	373°
JOANA ANGELICA DIAS DA SILVA PEREIRA	806.29X.XXX-XX	PEI20254941	60	374°
SUELI DOS SANTOS TEIXEIRA	823.08X.XXX-XX	PEI20256291	60	375°
DANIELE SANTANA ALVES DE JESUS	009.84X.XXX-XX	PEI20252631	60	376°
DELINALVA LOURDES DA SILVA FERNANDES	940.72X.XXX-XX	PEI20255216	60	377°
ISABELA SANTOS FERREIRA	779.11X.XXX-XX	PEI20255647	60	378°
BARBARA SHIRLEI BLYDEN GUNTHER	805.44X.XXX-XX	PEI20256649	60	379°
FABIANA SILVA DOS SANTOS	782.28X.XXX-XX	PEI20255885	60	380°
MARCIA ARAUJO LEAL	811.01X.XXX-XX	PEI2024251	60	381°
BARBARA CRISTINA DA CRUZ MALTEZ	806.68X.XXX-XX	PEI2024398	60	382°
NEILZA SOUZA LOPES	816.19X.XXX-XX	PEI2024501	60	383°
MIRIAN DA SILVA	818.18X.XXX-XX	PEI20242144	60	384°
ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	007.47X.XXX-XX	PEI2024909	60	385°
RAFAELA ANDRADE CORRÊA	790.70X.XXX-XX	PEI20253543	60	386°
JACIARA BRITO DOS SANTOS	009.07X.XXX-XX	PEI20253852	60	387°
ALESSANDRA SOUZA DE LIMA	014.76X.XXX-XX	PEI20254034	60	388°
MARIA GRAZIELE DA SILVA	799.50X.XXX-XX	PEI20257381	60	389°
GILCIMAR CARDOSO DA PUREZA	007.98X.XXX-XX	PEI20241983	60	390°
VERONICA CERQUEIRA MATOS	817.06X.XXX-XX	PEI2024824	60	391°
ADIMERCIA SANTOS DA APRESENTACAO	016.38X.XXX-XX	PEI20241470	60	392°
IVONESA BRAGA DA SILVA	808.37X.XXX-XX	PEI20257847	60	393°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OSANA DOS SANTOS RAMOS	026.45X.XXX-XX	PEI20255448	60	394°
ADSON CONCEIÇÃO SANTA LUZIA	009.65X.XXX-XX	PEI20253219	60	395°
JOANA LÚCIA NERI GRAVE	014.47X.XXX-XX	PEI20241498	60	396°
DAIANE MONTEIRO DE SANTANA PEIXOTO	807.23X.XXX-XX	PEI20241334	60	397°
VIVIANE DOS SANTOS CARLOS	824.14X.XXX-XX	PEI20255618	60	398°
ELIANA SANTOS DE JESUS	022.18X.XXX-XX	PEI20253409	60	399°
ELIENAI RODRIGUES CARDOSO ALMEIDA	020.30X.XXX-XX	PEI20252734	60	400°
IVANA SILVA DOS SANTOS TRINDADE	014.00X.XXX-XX	PEI20241343	60	401°
JOSELENE DOS SANTOS LIMA	016.55X.XXX-XX	PEI202424	60	402°
JAQUELINE SANTANA SANTOS	824.55X.XXX-XX	PEI2024171	60	403°
LUCIANA DE JESUS SILVA	007.71X.XXX-XX	PEI20254554	60	404°
CYNARA DA HORA CANTUÁRIO	006.00X.XXX-XX	PEI2024204	60	405°
IONICE OLIVEIRA GONZAGA SENA	021.59X.XXX-XX	PEI20255191	60	406°
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	833.77X.XXX-XX	PEI20255103	60	407°
DANIELA SOUSA DE SANTANA SANTOS	013.42X.XXX-XX	PEI20252874	60	408°
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	017.36X.XXX-XX	PEI20241148	60	409°
ISLANI MAGALHÃES MAIA ALCÂNTARA	019.35X.XXX-XX	PEI20254193	60	410°
GRAZIELA JESUS FERREIRA	011.80X.XXX-XX	PEI20241850	60	411°
LEILA SANTOS SANTANA ALVES	007.27X.XXX-XX	PEI20257626	60	412°
GISLANE SILVA DOS SANTOS	020.30X.XXX-XX	PEI20253663	60	413°
SONIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	019.62X.XXX-XX	PEI20241180	60	414°
EMÍLIA SILVA SANTANA	108.13X.XXX-XX	PEI20255887	60	415°
ROBERTA DOS SANTOS	025.23X.XXX-XX	PEI20256731	60	416°
DANDARA RIBEIRO SOARES DA SILVA	016.07X.XXX-XX	PEI20253412	60	417°
ADAILMA OLIVEIRA ROSA SANTOS	013.35X.XXX-XX	PEI2024422	60	418°
ELANE SANTANA RIBEIRO	023.22X.XXX-XX	PEI20242232	60	419°
JUCIARA RIBEIRO SILVA	027.92X.XXX-XX	PEI20241978	60	420°
SARA BOMFIM DOS SANTOS	020.67X.XXX-XX	PEI20252635	60	421°
CARMELUCIA ROCHA DOS SANTOS	031.84X.XXX-XX	PEI20253747	60	422°
SHEILA CRISTINA SILVA SANTOS	021.16X.XXX-XX	PEI20241085	60	423°
ISABELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	015.09X.XXX-XX	PEI20241235	60	424°
JOILMA DOS SANTOS SOBRAL	015.08X.XXX-XX	PEI20241935	60	425°
LUCI KELLY DE JESUS COSTA	028.06X.XXX-XX	PEI20253485	60	426°
ANA CAROLINA DOS SANTOS SUZART	019.38X.XXX-XX	PEI20241963	60	427°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIO SANTOS NASCIMENTO	813.45X.XXX-XX	PEF20252694	40	63°
MIRIAM SANTANA DE ALMEIDA	069.26X.XXX-XX	PEF20241018	40	64°
GIVALDO FERREIRA DA MOTA	009.67X.XXX-XX	PEF20241134	40	65°
NILSON VAZ NUNES	044.42X.XXX-XX	PEF20242117	40	66°
CIRO ALEXANDRE MERCES GONCALVES	716.08X.XXX-XX	PEF20252966	35	67°
RAFAEL SOUZA CONCEIÇÃO	010.29X.XXX-XX	PEF20241812	30	68°
IZAIAIS NETO BISPO DE SOUZA	054.17X.XXX-XX	PEF20256523	30	71°
KELLY PEREIRA DOS SANTOS	060.54X.XXX-XX	PEF20241375	30	72°
ROGERIO SILVA DOS SANTOS	054.77X.XXX-XX	PEF20254661	25	74°
LILIANE DOS SANTOS COSTA	786.47X.XXX-XX	PEF20257938	20	75°
RÔMULO MAIRA DE BRITO BARRETO	047.76X.XXX-XX	PEF20255123	20	76°
MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DE SANTANA	576.82X.XXX-XX	PEF2024759	15	77°
ELISEU SANTOS PEREIRA	812.93X.XXX-XX	PEF20253329	15	78°
ALEX PAIXÃO SANTANA	014.71X.XXX-XX	PEF20257038	15	79°
JOSÉ CARLOS DA CRFUZ ARAÚJO	411.16X.XXX-XX	PEF20253046	10	80°
ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	893.04X.XXX-XX	PEF2024911	10	81°
VALQUIRIA PINTO LIMA CAMPELO	029.36X.XXX-XX	PEF20257021	10	82°
ITALO HUDSON LISBOA DOS SANTOS	068.06X.XXX-XX	PEF20254459	10	83°
ROBERTO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	457.04X.XXX-XX	PEF2024546	5	84°
AECIO FLAVIO SANTOS SOUZA	504.35X.XXX-XX	PEF2024512	5	85°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIENE SANTA RITA DORIA ADAN CORDEIRO	506.99X.XXX-XX	PEF20252863	5	86°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILMAR NERI DA SILVA	013.65X.XXX-XX	PEF20257215	5	40°
ERICA PAULA DE JESUS DA PURIFICACAO	033.30X.XXX-XX	PEF20255819	5	41°
KARLA DE ARAÚJO DA SILVA	038.90X.XXX-XX	PEF20257130	5	42°
LUCIANO DE JESUS SANTOS	042.76X.XXX-XX	PEF20253143	70	43°
JONATAS DOS SANTOS FERNANDES	019.19X.XXX-XX	PEF20256485	70	44°
GLEIDSON PEREIRA DOS SANTOS	028.36X.XXX-XX	PEF20254507	65	45°
ALEXINALDO ROBERTO CALMON COSTA	899.42X.XXX-XX	PEF20253664	60	46°
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE SANTANA	024.14X.XXX-XX	PEF20255009	60	47°
IVO DOS SANTOS RIBEIRO	860.19X.XXX-XX	PEF2024440	60	48°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HÉLIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES	224.69X.XXX-XX	COP20257955	10	188°
JOYCE PATRICIA MARREIRO SOUZA	832.64X.XXX-XX	COP20256104	10	189°
MICHELLE VALE DE ARAUJO CAITANO	008.56X.XXX-XX	COP20256787	10	191°
ANA JULY SÁ LINS VILLELA	015.61X.XXX-XX	COP20256951	10	192°
TAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	931.39X.XXX-XX	COP20257572	10	193°
DAYSEVANA BARBOSA DE SOUZA	043.25X.XXX-XX	COP20242288	10	195°
DIEGO DE SOUSA PORTELA	026.38X.XXX-XX	COP2024677	10	196°
KENNEDY TEIXEIRA DE ARAUJO	051.62X.XXX-XX	COP2024741	10	198°
MARILIA LIMA DE SOUZA	047.77X.XXX-XX	COP20257876	10	199°
SABRINA SANTOS SILVA	862.95X.XXX-XX	COP20252839	10	201°
SANDRA TEREZA DE FREITAS	111.99X.XXX-XX	COP20253567	5	202°
LELIA ALVES	507.06X.XXX-XX	COP20256127	5	203°
MARIA JOSE PITANGA SUZART DA SILVA	251.47X.XXX-XX	COP20257105	5	204°
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36X.XXX-XX	COP20253286	5	205°
VALDIRENE CARVALHO DOS SANTOS	498.71X.XXX-XX	COP20253108	5	206°
NEIDE JANE ALVES SOUZA	509.35X.XXX-XX	COP20254145	5	208°
EDINILZA HICLEIA NILO DE AZEVEDO	530.95X.XXX-XX	COP20255474	5	209°
CLAUDIA LOPES DE ARAUJO VIEIRA	560.71X.XXX-XX	COP20241503	5	210°
PAULO CEZAR MARTINS PINTO PINTO	650.24X.XXX-XX	COP20257450	5	212°
MARCIA CAMPOS DOS SANTOS CARVALHO	895.17X.XXX-XX	COP20242432	5	213°
LUZIA NEIVA DOS SANTOS	371.35X.XXX-XX	COP20252925	5	214°
DEUSINAIDE DE CARVALHO CASTRO	890.86X.XXX-XX	COP20254349	5	215°
MARIA GENILDE ALECRIM MACHADO	755.55X.XXX-XX	COP20255553	5	216°
TATIANA MACEDO DE JESUS	741.03X.XXX-XX	COP20257149	5	219°
ALEXSABDRA DOS SANTOS	915.13X.XXX-XX	COP20257915	5	220°
CAMILA BRAGA ANDRADE	765.85X.XXX-XX	COP20253544	5	221°
ITACIARA CRUZ SOUZA	005.71X.XXX-XX	COP20257087	5	224°
REJANE SOUZA COSTA MATOS	733.73X.XXX-XX	COP20256352	5	226°
JACILENE BRITO SILVA	913.85X.XXX-XX	COP20256323	5	227°
REJANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	858.50X.XXX-XX	COP20254862	5	228°
ANA CLAUDIA DE JESUS DA PAZ	904.45X.XXX-XX	COP2024892	5	229°
JOSÉ HENRIQUE MIRANDA	979.79X.XXX-XX	COP20241306	5	230°
MANUELA FRAGA TORRES GUIMARAES	949.44X.XXX-XX	COP20255700	5	231°
CRISTINA SILVA REIS BARRETO	776.63X.XXX-XX	COP20242033	5	232°
SORAIA ARAUJO MELO	003.21X.XXX-XX	COP20254620	5	233°
ADILSON JESUS DE OLIVEIRA	958.81X.XXX-XX	COP2024704	5	234°
SHEILA RODRIGUES PEIXOTO	004.63X.XXX-XX	COP20256580	5	235°
MARIUCHE ABRAAO SILVA	818.09X.XXX-XX	COP20241952	5	236°
EDUARDO TUNES SANTOS	831.14X.XXX-XX	COP20254636	5	237°
LILIÃ FAGUNDES MACHADO	809.00X.XXX-XX	COP20255495	5	238°
ANA LUCIA SILVA NERIS PAPA	809.60X.XXX-XX	COP20255946	5	239°



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CERISE ROCHA DE JESUS	322.11X.XXX-XX	COP20254542	5	240º
GEIZA MALAQUIAS DOS SANTOS DE JESUS	007.38X.XXX-XX	COP20257200	5	241º
ROSINEIDE ALVES LIMA DE SOUZA	012.25X.XXX-XX	COP20253418	5	243º
MARAÍSA DOS SANTOS CORREIA	020.25X.XXX-XX	COP20255217	5	244º
VANESSA DA SILVA ABRAAO	025.18X.XXX-XX	COP20255551	5	245º
LEILA RAMOS SOUZA	029.61X.XXX-XX	COP20254074	5	248º
ÂNDRECA RAVENA OLIVEIRA DE MORAES	839.73X.XXX-XX	COP20253474	5	249º
NOIALLA CONCEICAO DE MENEZES	033.62X.XXX-XX	COP20253207	5	251º
CARLA GABRIELE CALMON ALENCAR SILVA	034.71X.XXX-XX	COP2024817	5	252º
NAIANE SOUZA DOS SANTOS	852.45X.XXX-XX	COP20253928	5	253º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	COP20254605	65	92º
MARFA ALENCAR DOS SANTOS	513.08X.XXX-XX	COP20254039	10	93º
FABIANA ALMEIDA SANTOS	010.30X.XXX-XX	COP20255850	15	94º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 07 maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007 - GCM

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado proferida no Processo Judicial, abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ELIELSON GOIS LEMOS	758.99X.XXX-XX	0024364-38.2011.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007 - GCM

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado de novo exame psicológico realizado em cumprimento à determinação judicial.

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0024364-38.2011.8.05.0001, o candidato Elielson Gois Lemos, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2007, foi submetido a uma nova avaliação psicológica e considerado Apto.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR - FUMPRES, por intermédio da Diretoria de Previdência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1505/2023, alterada pela Portaria nº 269/2025, torna pública a convocação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em reunião ordinária.

Art. 1º Ficam convocados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria mencionada, abaixo listados:

- a) Eleyza de Souza Paraguassú, matrícula 3158256;
- b) Clarissa Silva Barboza de Aquino, matrícula 3170801;
- c) Thatiane Aragão Mangabeira Campos, matrícula 3158423;
- d) Isabela Freitas Machado Rocha, matrícula 3137045;

- e) Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho, matrícula 3061684;
- f) Hellen de Oliveira Cruz Costa, matrícula 3137394;
- g) Bárbara Maria Santos Barrios, matrícula 3166980;
- h) Wellington Marques de Souza, matrícula 3124773;
- i) Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, matrícula 3080349.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade a classificação de documentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência de Salvador, em conformidade com as normas vigentes de gestão documental.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º A reunião será realizada no dia 18 de maio do ano corrente, no horário das 09h às 11h, na sala de reunião da Diretoria de Previdência, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 3º andar, Salvador/BA.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor de Previdência, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2026: Contratação de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - . Processo Nº 31761/2026.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2026: Contratação de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BROTAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Processo Nº 31770/2026.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

Os processos administrativos nºs: 31761/2026 e 31770/2026 referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de maio de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO BASE BENZOCAINA 200MG/G, DISCO LIXA P/ ACABAMENTO RESINA 16 MM, ESCOVA ODONTOLOGICA CABEÇA PEQUENA ADULTA, ESCOVA ODONTOLOGICA CABEÇA PEQUENA INFANTIL, FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO, HIDROXIDO CALCIO P.A, KIT IONOMERO VIDRO KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ, MANDRIL ODONTOLOGICO P/ CONTRA-ÂNGULO, PEDRA ARKANSAS BRANCA P/ AFIAR CURETAS PERIODONTAIS, POTE DAPPEN DE PLASTICO, POTE DAPPEN VIDRO, REVELADOR PLACA PASTILHA, SELANTE P/ FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, SUGADOR BUCAL DESCARTÁVEL USO ODONTOLÓGICO, VERNIZ C/ FLUOR, JOGO MOLDEIRAS P/ ALGINATO PARCIAIS, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE PRIMEIRO PLANO, CIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTICO OXIDO ZINCO E EUGENOL- KIT, ESPONJA DE FIBRINA - USO EM ODONTOLOGIA.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 072/2026 - PROC. Nº 87254/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do ato convocatório, conforme previsto no art. 45, §2º do Decreto Municipal 37.611/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 087/2025, Processo Administrativo nº 44.259/2025, tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade quanto a renovação de Propostas de Preços da CALIXTO MEDICAMENTOS para os lotes 01, 02 e 03, devendo apresentar proposta e